



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.733/

ANULA PARTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Para ocorrer a recursos para a abertura de créditos especiais para despesas com o Congresso Nacional do Café e com os funerais de Nicolino D'Angelo, fica anulada a seguinte -
dotação orçamentária:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 11 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS

Ampliação do Prédio da Prefeitura MunicipalR\$ 10.515,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 1.970.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-